



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM  
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 03/2014

*“Dispõe sobre fixação de valores de diárias.”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Jardim aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

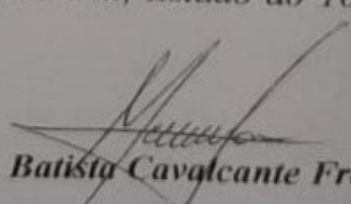
**Art. 1º-** Fica fixado os valores de diárias, que serão concedidas mediante Portaria, aos vereadores e aos Servidores Públicos, que empreenderem viagens a serviço deste Poder Legislativo, conforme se segue:

| Localidade                 | Vereador   | Servidor   |
|----------------------------|------------|------------|
| Distrito Federal           | R\$ 400,00 | R\$ 180,00 |
| Capital do Estado          | R\$ 250,00 | R\$ 140,00 |
| Interior do Estado         | R\$ 100,00 | R\$ 80,00  |
| Capitais de outros Estados | R\$ 280,00 | R\$ 170,00 |
| Interior de outros Estados | R\$ 180,00 | R\$ 110,00 |

**Parágrafo Único-** Os valores pagos em diárias serão destinados ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de novembro de 2014.*

  
**Manuela Batista Cavalcante França**  
Presidente